



LEI Nº 1.174/91, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.991.

Abre Crédito Especial e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, decre-
tou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ao vigente orçamento
do Município o Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.000.000,00 "
(Um milhão de cruzeiros), destinados a custeio da Implantação, Opera-
ção e Manutenção do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV, nesta"
cidade.

Art. 2º - O Crédito ora criado, obedecerá a seguinte classi-
ficação orçamentária:

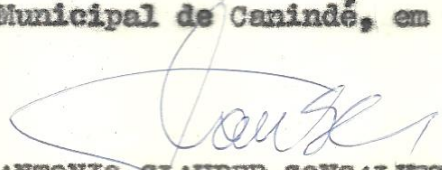
08.11.05.22.137-2.50-3111	Cr\$	100.000,00
08.11.05.22.137-2.50-3120	"	200.000,00
08.11.05.22.137-2.50-3130	"	300.000,00
08.11.05.22.137-2.50-4120	"	<u>400.000,00</u>
	Cr\$	1.000.000,00

Art. 3º - O Crédito ora criado será coberto pela anulação par-
cial da seguinte dotação orçamentária:

08.06.08.44.208-1.13-4110	Cr\$	1.000.000,00
---------------------------	------	--------------

Art. 4º - A presente entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 02 de setembro de
1.991.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL